



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº. 217 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 144, inciso II da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2013, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor CARLOS ADELAR BRENDLER, Motorista, matrícula nº 281/0, para apurar responsabilidade referente a multa de trânsito do veículo RENAULT/LOGAN EXP 1.6, Placa ITF 2198-RS, RENAVAM 00471672602, local Rodovia BR 386, Km 439,17 no Município de Nova Santa Rita-RS no dia 14/11/2012 às 21:59:29, que cometeu infração por excesso de velocidade, conforme auto de infração nº E002149011 expedida em 25/08/2014. Se comprovada, torna o (a) servidor (a) incurso na(s) infração (ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e sete de agosto de dois mil e quatorze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

